



Portaria nº05/2022

11 de fevereiro de 2022

"dispõe sobre os critérios de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos vereadores e determina outras providencias".

O Presidente da **Câmara Municipal de Tocantinópolis**, José Raimundo Gomes Leite, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e demais disposições legais.

Resolve:

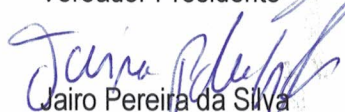
Art. 1º -- Com base no Projeto de Resolução Nº 07/2017, de 14 de Dezembro de 2017 e decisão consolidada do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário 650-898 RS de Repercussão Geral, fica instituído o pagamento do décimo terceiro salário aos vereadores, que poderá ser efetuado na data de seus respectivos aniversários, conforme ofício dirigido ao presidente desta casa.

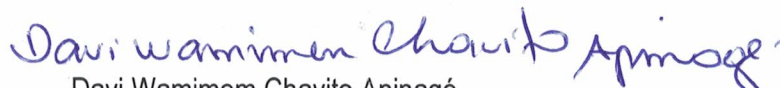
Parágrafo único. Fica facultado ao Presidente da Câmara realizar o pagamento do décimo terceiro salário na data do aniversário dos vereadores ou outra data, conforme a capacidade orçamentária desta casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.


José Raimundo Gomes Leite
Vereador Presidente


Jairo Pereira da Silva
1º Secretário


Davi Wamimem Chavito Apinagé
2º Secretário